

Of. 07/2021

Três Passos, 20 de abril de 2021

Excelentíssimo Senhor:

O Colégio Ipiranga - Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura (ISAEC), vem respeitosamente esclarecer e sugerir modificações na redação da EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA ao Projeto de Lei nº 27/2021, artigo 5º, de autoria do Vereador Paulo G. Sattler, da bancada do PDT, encaminhada para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Três Passos.

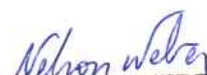
No inciso I do artigo 5º, conforme combinado, o Colégio Ipiranga cederá a pista de atletismo, em benefício dos alunos da rede pública e da comunidade sem ônus, sempre que previamente solicitado, e o auditório em benefício da Secretaria Municipal de Educação na formação de professores e outros encontros organizados por esta, sempre quando estiver disponível e previamente solicitado, sem ônus. O Ginásio de Esportes não comporta entrar nesse processo de cedência, pois o mesmo está ocupado com as mais diversas práticas esportivas oportunizadas pelo Colégio Ipiranga ao longo de todos dias da semana, pois temos muitas atividades oferecidas aos nossos alunos em turnos regulares e contraturnos. Pela diversidade de nossas atividades internas, os espaços disponíveis para encaixar nossos alunos, já é limitado.

No inciso II do mesmo artigo, o Colégio Ipiranga se compromete a disponibilizar um total de 5 (cinco) bolsas integrais (100%) exclusivamente a alunos oriundos da rede pública municipal, distribuídas ao longo das séries do 6º ano ao ensino médio.

OBS.: Sugeriu-se essa alteração desse inciso II, pois nosso educandário possui limite de alunos por turma, estabelecidos por acordos sindicais SINPRO/SINEPE e sobre os quais estamos submissos ao cumprimento. E, no momento, já temos turmas do ensino fundamental, pela demanda de muitas bolsas oferecidas, que não comporta sequer nenhuma matrícula nova. Isso inviabiliza a concessão de bolsa de estudo ser específica para o ensino médio.

No inciso I do parágrafo único do artigo 5º da Lei referida acima, sugere-se que a redação desse inciso seja escrito com uma pequena alteração passando a ser: deverão ser beneficiados alunos de destaque em notas e frequência no ensino fundamental, dentre àqueles cuja família esteja inscrita no CadÚnico, mediante divulgação de edital nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

Exmo. Sr.
Paulo G. Sattler
DD. Presidente da Câmara M. de Vereadores
Três Passos - RS



NELSON A. G. WEBER
DIRETOR